



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.º301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 05.325.897/0001-47, cujo escritório está localizado na Rua Mato Grosso, n°185, Bairro Siqueira Campos, cidade de Aracaju/SE, CEP 49075-380, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Aditivo ao Contrato n° 007/2018**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 038.000.0003/2018-5, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar o valor do contrato em vigência e execução de que trata o Item "valor" do Contrato n° 007/2018 (Processo Administrativo n° 038.000.0003/2018-5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DE ALTERAR O VALOR DO CONTRATO

O referido contrato encontra-se atualmente em execução, sendo que a necessidade de alteração do valor do contrato está relacionado a necessidade da construção de estruturas auxiliares denominadas de trapiche, O valor acrescido e suprimido a essa solicitação trata-se destas estruturas primordiais para a execução de obras em rio, desta forma possibilitando o acesso dos operários, maquinário como o "bate



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

estaca", utilizado como anteparo de segurança e evitando despejo de entulhos provenientes da demolição do rio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO EM VIGÊNCIA

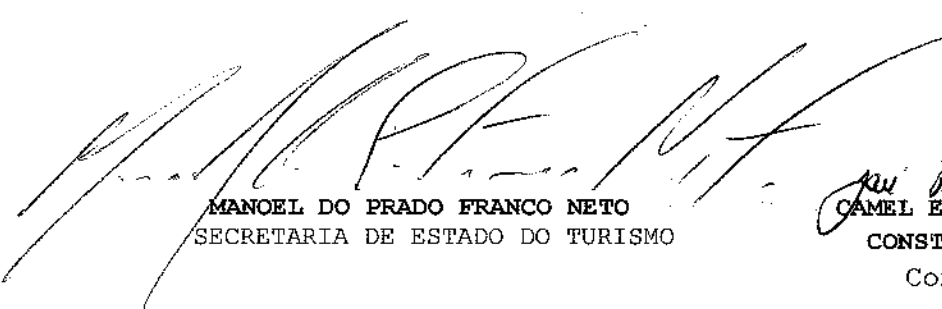
O valor em vigência de que trata o Contrato nº 007/2018 (Processo Administrativo nº 038.000.0003/2018-5) de acordo com os pareceres técnicos e justificativas apresentadas em anexo, sofrerá a primeira alteração no valor atual de R\$ 2.050.102,50 para o valor do contrato com termo aditivo R\$ 2.208.015,64. Devendo ser mantidas todas as etapas de pagamento referentes as entregas dos produtos pelo consultor conforme originalmente pactuadas. Julgando plausíveis os valores contidos na planilha, em conjunto com as justificativas técnicas do contratante e contratado, opino pela possibilidade de aditamento do contrato no valor de 7.70%.

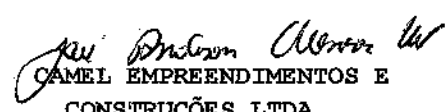
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2018.



MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO



CAMEL EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TESTEMUNHAS:


NOME: Felipe de Brito Conceição
CPF: 035.885.205-62
CI: 3015-120-1


NOME: RAFAEL DOMINGUES CORONA
CPF: 203203558 26
CI: 26363748 7